

JUCESP PROTOCOLO  
2.182.882/19-4



**BD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.**  
CNPJ/ME nº 29.035.963/0001-02  
NIRE 35300542606

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 6 dias do mês de novembro de 2019, às 13:00 horas, na sede social da **BD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Moraes, 2.187, sala 720, bloco Paris, Vila Mariana, CEP 04035-000, (“Companhia”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Presidente: Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Secretário: José Guilherme Ferreira de Oliveira Gomes.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(a)** outorga, pela Companhia, de fiança corporativa como garantia das obrigações assumidas pela **MORI ENERGIA HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Moraes, nº 2187, Bloco Paris, sala 720, Vila Mariana, CEP 04035-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.183.782/0001-23 (“Mori Holding”) no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mori Energia Holding S.A.*” (“Escritura de Emissão”); **(b)** assinatura da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora e garantidora; **(c)** assinatura, como interveniente anuente, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre, de um lado, **PERFIN ARES 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.274.282/0001-01, **ARES 2 PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.317.154/0001-68, e a Mori Holding, na qualidade de alienantes, e de outro lado, na qualidade de credores, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Pentágono”) e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus – S/N, Vila Yara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Bradesco”; “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”); **(d)**

# DELIBERAÇÕES

alterar a redação do artigo 14 do estatuto social da Companhia e (e) autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações acima, conforme aprovadas.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, a acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou por:

- (a) aprovar a outorga de fiança corporativa, pela Companhia, para a garantia das obrigações assumidas pela Mori Holding na Escritura de Emissão, nos termos e condições descritos na Escritura de Emissão, inclusive renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
- (b) autorizar a administração a representar a Companhia, na qualidade de garantidora, na Escritura de Emissão, bem como autorizar a prática de todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão;
- (c) autorizar a administração a representar a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, no Contrato Alienação Fiduciária de Ações, bem como a outorga de procuração para a Pentágono e Banco Bradesco nos termos da minuta que integra o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações como anexo, a qual deverá ser válida por prazo indeterminado, até o integral cumprimento das obrigações garantidas
- (d) alterar a redação do artigo 14 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação:

*Artigo 14 - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores constituir mandatários da Companhia, mediante a outorga de procurações com a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro OU do Diretor Financeiro em conjunto com o Diretor de Tecnologia, desde que lavradas com poderes específicos e prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, exceto (i) nas procurações judiciais e (ii) nos mandatos outorgados no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mori Energia Holding S.A." e dos instrumentos de garantia correlatos, quando este prazo poderá ser indeterminado.*

- (e) autorizar a prática, pela administração da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, estando desde já autorizada a celebrar eventuais aditivos à Escritura de Emissão ou ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

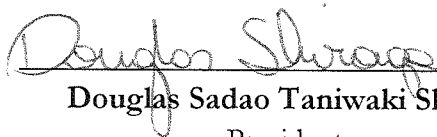
ATA  
DE  
REUNIÃO

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da mesa. Mesa: Presidente – Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Secretário – José Guilherme Ferreira de Oliveira Gomes. Acionista: MORI ENERGIA HOLDING S.A, representada por seus Diretores, os Srs. Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e José Guilherme Ferreira de Oliveira Gomes.

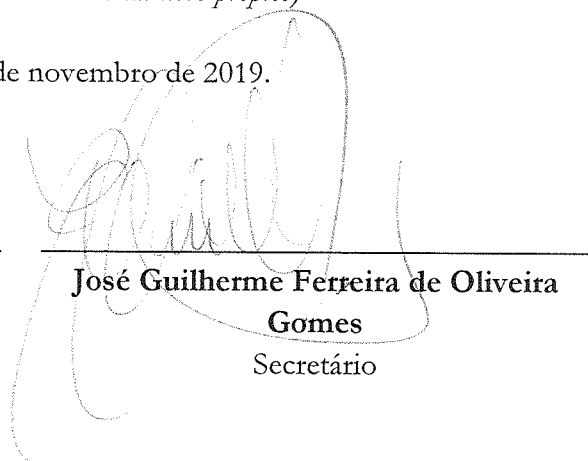
*(Confere com o original lavrado em livro próprio)*

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

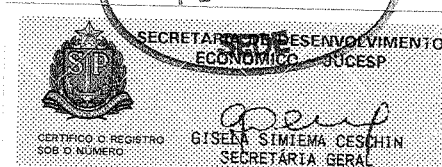
Mesa:



Douglas Sadao Taniwaki Shiraga  
Presidente



José Guilherme Ferreira de Oliveira  
Gomes  
Secretário



595.351/19-0



JUCESP